



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da citada lei, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Termo Contrato nº. 13.2.0632 1 PROJETO OLHOS D'AGUA DA AMAZONIA, Firmado com o Fundo a Amazônia através do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Artigo 4º - Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 3.512.550,20 (três milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Artigo 5º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2.117/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº. 2.116/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita no artigo 1º desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alta Floresta/MT, em 10 de setembro de 2014.



ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO Diário
rio Nº 3936 DE
12/09/14 a 12/09/14
Pag. 005

LEI MUNICIPAL Nº 2.213/2.014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 2.140/2013, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.512.550,20 (três milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas seguintes rubricas orçamentárias, conforme descrito abaixo:

Órgão: 13 -- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
Unidade: 001 -- Gerencia Administrativa.	
Função: 18 -- Gestão Ambiental.	
Subfunção: 541 -- Preservação e Conservação Ambiental.	
Programa: 0009 -- Gestão Administrativa.	
Atividade: 2116 -- Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente.	
Natureza da Despesa:	
3390.30.00 -- Material de Consumo.	R\$ 2.124.495,20
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica	R\$ 384.525,00
4490.52.00 -- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 853.530,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 3.362.550,20

Órgão: 13 -- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
Unidade: 002 -- Coordenação de Meio Ambiente.	
Função: 18 -- Gestão Ambiental	
Subfunção: 543 -- Recuperação de Áreas Degradadas.	
Programa: 0030 -- Gestão da Política Ambiental.	
Projeto: 1066 -- Recuperação Ambiental e Recursos Hídricos Degradados.	
Natureza da Despesa:	
3390.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 150.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ 3.512.550,20

Artigo 2º - O presente credito adicional. ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº.